EMENDA MODIFICATIVA Nº , 2017 – CMMPV

(à MPV Nº 793, de 2017)

Modifica-se o § 2º do artigo 1º da Medida Provisória.

Modifica-se o § 2º do artigo 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 2° A adesão ao PRR ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado **até o dia 30 de novembro de 2017** e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de sub-rogado.

JUSTIFICAÇÃO

Artigo 1º § 2° - é necessário o prazo de adesão para 30 de novembro de 2017, para dar tempo suficiente aos contribuintes consolidarem seus débitos

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputado JOSUÉ BENGTSON
PTB/PA

CD/17257.96466-00